



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 25 DE 05 DE 2024

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 2024

**Concede o título de cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo
Senhor Eizo Watanabe**

ARMELINO MOREIRA JUNIOR Presidente da Câmara
Municipal da Estância Turística de Ibiúna .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou
e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO
IBIUNENSE " ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe , em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna .

Parágrafo Único O Título a que se refere este artigo será
entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial , cuja data será fixada pela
Mesa .

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do
presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação .

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 MAIO DE 2024

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

Paulinho Dias
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

João

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 202

Eizo Watanabe nascido em 1949 no município de Bilaç, São Paulo, filho de um carpinteiro japonês (Miguel Teruo Watanabe), que chegou no Brasil em 1933.

A família passou por diversas cidades desde que chegou no Brasil sempre procurando trabalho digno no qual conseguisse sustentar toda a família .

Depois de trabalharem com lavoura de batata , pêssego , cenoura e afins sr. Eizo começou a trabalhar com apenas 7 anos de idade .Trabalharam também como granjeiros e por fim em 1964 chegaram no município de Ibiúna para serem meeiros em uma roça de alface, no bairro Sorocamirin .

Construíram sua própria moradia com os eucaliptos comprados das terras vizinhas e se mudaram para o primeiro sítio como meeiros . Foram os três anos mais difíceis da família no qual sofriam muito com as enchentes da área de plantio, com frio e geadas fortes, chegaram a depender de doações dos vizinhos para se alimentar durante os 3 anos de tentativa de plantar e colher alguma safra boa .

Pensaram muitas vezes em desistir , mas o compromisso que fizeram com o patrão não os deixava , até que então no terceiro ano de tentativa decidiram juntamente com o dono das terras que seria o ultimo ano de tentativa e que se não desse certo eles sairiam e iriam procurar outro lugar para plantar .Depois de muito trabalho colheram uma ótima safra , no qual pagaram a dívida que tinham com o patrão e ainda conseguiram arrendar uma terra por conta própria alguns quilômetros dali. Terras que hoje ainda são plantadas pela família , arrendadas pelo mesmo dono Sr. Osmar Bocato de São Roque .

Foi um dos pioneiros em plantio de verduras na região Sorocamirin do município de Ibiúna .Em 1966 a família Watanabe arrenda sua primeira terra para plantio próprio. Sendo a família a família com 8 irmãos , Sr. Eizo o mais velho

Paulinho Dias
Paulinho Dias
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

024

E após essa mudança na vida da família com muito trabalho e muito empenho de todos que conseguiram comprar o primeiro caminhão para transportar as verduras até a cooperativa no qual eles vendiam suas verduras .

Em 1978 conseguiram comprar o primeiro terreno próprio, um dos sítios que compõe os locais de plantio até nos dias de hoje .Em 1989 conheceu a Sra. Marilene e casou-se , tempos depois tiveram quatro filhos, que trabalham até hoje dando continuidade ao esforço do pai .

Atualmente com seus 74 anos de vida, um homem no qual não mede esforços para ajudar ao próximo .Ensinou aos seus filhos o que é ter princípios , ser pessoas honestas e de compromisso .

É um homem que diz para todos que o trabalho é sua diversão e que faz tudo o que faz todos os dias por amor de ver pessoas sustentarem suas famílias com seu trabalho , crescendo e trazendo orgulho .

Diante do exposto são essas as razões que nos levam a apresentar a proposta de concessão da honraria ao Senhor Eizo Watanabe pela sua relevante história de vida em nosso município , exemplo não só á família , mas a toda Ibiúna .

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE MAIO DE 2024

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

Paulinho Dias
Vereador -

Rubi da Fausão

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 05 DE 05 DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação do plenário no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Resolução nº. 28 de 2024 que "Antecipa a Sessão Ordinária prevista para o dia 29 de maio de 2024, para o dia 23 de maio de 2024, e revoga a Resolução nº. 23, de 15 de maio de 2024.";

Considerando que o Vereador Armelino Moreira Júnior, subscrito pelos demais Vereadores(a) apresentou nesta data o Projeto de Decreto Legislativo nº. 11 de 2024 que "Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe.";

Considerando a necessidade de antecipar a data da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2024 para o dia 23 de maio de 2024, às 13 horas, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos trabalhos desta Casa Legislativa, respeitando os feriados municipal, nacional e pontos facultativos já estabelecidos na semana de 27 a 31 de maio de 2024.;

Considerando a necessária autorização para concessão de Título de Cidadão Ibiunense ao Senhor Eizo Watanabe, pessoa de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Resolução nº. 28 de 2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº. 11 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Armelino Moreira Júnior
Carla Cristina Almeida Lima
Raimundo de Almeida Lima
Rozilda da Fomacao



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

06

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11
de 2024**

AUTORIA:- VEREADOR ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Armelino Moreira Júnior, subscrito pelos Srs. Vereadores(a) apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo nº. 11 de 2024 que “Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe.” A proposição vem assinada pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o parágrafo 3º. do Artigo 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois o projeto vem acompanhado da justificativa e currículo do homenageado a que pretende-se conceder a honraria, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exaram parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º. da proposição aponta a origem dos recursos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

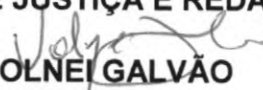
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE
MAIO DE 2024.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

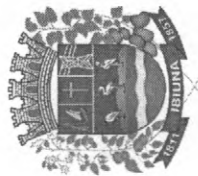

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP - Fone/Fax: (15) 3241.1266 / 3248.7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

107



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

De 21 de Maio de 2024

**Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo
Senhor Eizo Watanabe.**

ARMELINO MOREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara
Municipal da Estância Turística de Ibiúna .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou
e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO
IBIUNENSE**” ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será
entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela
Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do
presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na
data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 2024 de autoria do Vereador Armelino Moreira Júnior, subscrito pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o § 3º do Art. 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 11 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 11 de 2024 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, e; Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2024 em discussão e votação secreta o Projeto de Decreto Legislativo nº. 11 de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 11 de 2024 foi promulgado o Decreto Legislativo nº. 11, de 21 de maio de 2024.

Ibiúna, 22 de maio de 2024.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral

CULTURA

CÂMARA

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O direcionamento de atividades para realização em áreas periféricas urbanas e rurais serão parte do Edital como parte do Sistema de Pontuação Diferenciada, além da categoria Cultura Popular com descrição de ações tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Editais de Fomento contam Sistema de Pontuação Diferenciada, com pontuação extra para projetos que tenham na temática o foco principal em Mulheres, Pessoas Negras e Comunidade LGBTQIAP+; pontuação extra para projetos que tenham na equipe pessoa com deficiência; além do sistema de cotas, sendo 20% para negros e pardos e 10% para indígenas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

4B010H2K

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

De 21 de Maio de 2024

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE" ao Ilustríssimo Senhor Eizo Watanabe, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº 11 de 2024, de 21 de maio de 2024, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1016 – ano 22, de 24 de maio de 2024, página 27, juntada a publicação ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 11, de 21 de maio de 2024 na presente data.

Ibiúna, 03 de junho de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral